

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 397/2022

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte Proposição:

- **INDICAÇÃO – AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E LIMPEZAS DE GALERIAS UTILIZADAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA VENCESLAU BRAZ X AVENIDA SÃO MATEUS E RUA VENCESLAU BRAZ E AV. COLATINA NO BAIRRO AVISO.**

10

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social e oriunda de astronômico clamor popular.



JUSTIFICATIVA

Através de inúmeras reclamações ao nosso gabinete, foi realizada uma visita in loco, junto com os **MORADORES** e **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES** do referido bairro. No qual foi solicitado por toda comunidade a **INDICAÇÃO – AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E LIMPEZAS DE GALERIAS UTILIZADAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA VENCESLAU BRAZ X AVENIDA SÃO MATEUS E RUA VENCESLAU BRAZ E AV. COLATINA NO BAIRRO AVISO**. Pois trata-se um clamor popular.

Foi relatado pelos moradores, inclusive com o representante da associação de moradores do bairro Aviso, a extrema necessidade da intervenção do poder público na solicitação acima apresentada. De acordo com os relatos dos moradores essa era uma região que não inundava com as águas das chuvas, porém depois que o município realizou uma obra nova de drenagem na rua Venceslau Braz a realidade de muitos moradores mudou, hoje se deparam com inundações em suas casas devido as águas provenientes da chuva.

Segundo o que nos foi repassado, a **PREFEITURA MUNICIPAL**, não realiza as limpezas das **VELHAS GALERIAS**, já fazem muito tempo, outra reclamação é que existem nas galerias **PLUVIAIS** as ligações **CLANDESTINA DE REDE ESGOTO** de algumas **RESIDENCIAS**, também relataram a falta da construção de novas galerias pluviais para aumentar a captação das águas e também para diminuir a velocidade das mesmas quando descem pelas ruas e avenidas.

De acordo com informação dos munícipes o problema se encontra no cruzamento da **RUA VENCESLAU BRAZ** com a **AVENIDA COLATINA**, aproximadamente atrás do **BECO DA JUNAL**, pois conforme as fotos em anexo, percebe-se que referido cruzamento não possui nenhuma galeria pluvial, desta forma a falta da captação da água das chuvas contribui diretamente para os alagamentos destas residências.

Outro ponto é que o **PODER EXECUTIVO** necessita urgentemente ampliar a **CAPTAÇÃO** das **ÁGUAS** das chuvas no cruzamento da **AVENIDA SÃO MATEUS X NA RUA VENCESLAU BRAZ no BAIRRO AVISO**, neste cruzamento possui uma pequena **GALERIA PLUVIAL**, contudo não atende a sua finalidade, pois além de está suja com muitas sacolas plásticas, ela é pequena é só observar as imagens em anexo.

Assim sendo, é notório a extrema necessidade de ação do poder público nessa região, pois os munícipes que ali residem não suportam mais perderem os seus bens materiais, como GELADEIRAS, ARMARIOS, GUARDA ROUPAS, FOGÕES, CAMAS E ETC....



Infelizmente é comum, todos os anos se repetem as mesmas cenas de ruas e até bairros ou cidades inteira alagadas devido às fortes chuvas que caem, principalmente durante o verão. Tais fatos acabam por causar diversos prejuízos materiais aos cidadãos, seja por danos a seus veículos estacionados na rua, seja por danos em seus bens pessoais devido à alagamento do interior de suas residências.

- **É de responsabilidade dos Municípios fornecer, organizar e prestar diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, os serviços públicos essenciais de interesse local, como é o caso do sistema de escoamento das águas pluviais, conforme art. 30, V, da Constituição Federal.**

A discussão se resume ao fato de haver ou não, culpa do Estado na deficiência do sistema de drenagem das cidades, para suportar chuvas muitas vezes em nível comum e totalmente previsível.

E se o fato de chover acima do normal ou, ainda, se o entupimento de bueiros e do sistema de drenagem é culpa das pessoas que depositam lixo nas ruas, configura culpa de terceiros, excluindo a responsabilidade do Estado. A responsabilidade abarca tanto o dano material sofrido, com a perda de bens de valor, quanto o dano moral pelo sofrimento e aflição causados.

3C

Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexa também as imagens do serviço realizado.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE a SECRETARIA DE OBRAS** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos.



PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

- **INDICAÇÃO – AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E LIMPEZAS DE GALERIAS UTILIZADAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA VENCESLAU BRAZ X AVENIDA SÃO MATEUS E RUA VENCESLAU BRAZ E AV. COLATINA NO BAIRRO AVISO.**

4C

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente.



ANEXO



5C





6C





7C





8C





9C





10C



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350038003000320031003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 02/09/2022 12:05

Checksum: **E62FC23412FA0373D3AB7A6A602B091952C4B15176E3CEF520DBBAB2C1321CA1**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350038003000320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

